



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 09 de março de 2023

OFÍCIO: 32/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, em razão da matéria do projeto, requeremos sua apreciação em caráter de urgência nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade da Administração em proceder a locação do Imóvel e instalação imediata da Garagem Municipal

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

Autoriza a execução de obras de manutenção em Imóvel que se especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a realizar obras de manutenção no Imóvel constante da Matrícula 12785 inscrita no CRI desta Comarca, localizado na Rua Coronel Neca Lemos, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), seguindo como parâmetro o laudo técnico cujo seu teor faz parte integrante desta Lei, por meio de Anexo Único.

Parágrafo Único – As manutenções se fazem necessárias para que o Município possa locar o referido Galpão para instalação da Garagem Municipal, cujo procedimento será realizado por meio de Dispensa de Licitação por locação, seguindo como rito o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Art. 2º - O valor utilizado nas manutenções será revertido em abatimentos no aluguel, proporcionalmente diluídos em 12 (doze) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRATÁPOLIS

Praça Castorino de Souza, 100 37870-000 35 3533 1777 CNPJ - 18.241.358/0001-82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS				DATA: 06/03/2023		
OBRA REPARO BARRAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL (ALUGADO)				FORMA DE EXECUÇÃO:		
LOCAL: RUA CORONEL NECA LEMOS 88- CENTRO						
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: LICITAÇÃO				DIRETA		INDIRETA
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO BDI 25%	PREÇO TOTAL
1		ALVENARIA				
1.1	17955	AREIA MEDIA M3	M3	1,50	72,5	R\$ 135,94
1.2	18013	CIMENTO CII C/ 50 KG	UN	6,00	32,63	R\$ 244,73
1.3	18005	CAL MASSA CHIII 20 KG HIDRATA	UN	4,00	22,99	R\$ 114,95
1.4	1847	TUOLO BAIANO	UN	400,00	0,9	R\$ 450,00
		TOTAL				R\$ 945,61
2		ENCANAMENTO				
2.1	895	CAIXA DE DESCARGA	UN	1,00	33,00	R\$ 41,25
2.2	2526	SIFAO INTELIGENTE	UN	2,00	5,00	R\$ 12,50
2.3	17966	BARRA DE CANO 100	BARRA	8,00	106,00	R\$ 1.060,00
2.4	11790	COTOVELO LISO 3/4	UN	6,00	0,78	R\$ 5,85
2.5	6950	VEDA ROSCA 18 X 50	UN	2,00	5,00	R\$ 12,50
2.6	18027	ENGATE PARA LAVATORIO 40CM	UN	3,00	4,49	R\$ 16,84
2.7	17967	BARRA DE CANO 3/4	BARRA	5,00	29,00	R\$ 181,25
2.8	10718	BOIA 3/4	UN	2,00	7,53	2,8
		TOTAL				R\$ 1.330,19
3		TELHADO				
3.1	17869	CAIBRO EUCALIPTO 6X8CM	M	21,00	10,00	R\$ 262,50
3.2	17873	VIGOTA EUCALIPTO 6X16CM	M	4,50	21,00	R\$ 118,13
		TOTAL				R\$ 380,63
4		LIMPEZA				
4.1	ORÇAMENTO	LIMPEZA GERAL	UN	1,00	1552,42	R\$ 1.940,53
						R\$ 1.940,53
5		PINTURA				
	ORÇAMENTO	PINTURA CALL	M2	1000,00	12,00	R\$ 15.000,00
		TOTAL				R\$ 15.000,00
6		ITENS				
4.1	4273	PIA MARMORE SINTETICO 1,50M	UN	1,00	233,44	R\$ 291,80
4.2	10920	TORNEIRA DE 1/2	UN	1,00	39,00	R\$ 48,75
4.3	18102	TORNEIRA PARA LAVOTORIO- CORPL	UN	1,00	50,00	R\$ 62,50
		TOTAL				R\$ 403,05
		TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00


ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL
JULIANO ALVES SILVEIRA BRAZÃO
ENG CIVIL CREA: 94393/D

Carimbo e assinatura do(a) Prefeito(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 09 de março de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei **AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, o referido Projeto de Lei objetiva a autorização para que possamos realizar obras de manutenção no Imóvel constante da Matrícula 12785 inscrita no CRI desta Comarca, localizado na Rua Coronel Neca Lemos, para formalizar locação do galpão para atendimento às necessidades do Município acerca da instalação da Garagem Municipal, conforme consta do laudo técnico anexo.

Frisa-se que o referido local é o único dentro do Município capaz de atender às necessidades do Município, logo, as manutenções se fazem necessárias, para que após, seja formalizada o procedimento próprio de locação seguindo o rito previsto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Salientamos que o valor a ser utilizado nas obras será revertido no valor do aluguel, diluídos nos 12 (doze) primeiros meses de locação.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos de seu artigo 56, em razão da necessidade da Administração em proceder a locação do Imóvel e instalação imediata da Garagem Municipal

Atenciosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal